Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 1325
Em 09/04/09
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNIC DE PELOTAS-09-Abr-2009-11:17-001325-1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 08 de abril de 2009.

MENSAGEM Nº 014/2009.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2009. Através do mesmo solicitamos a inclusão dos elementos de despesas em diversas atividades a fim de adequá-los à execução orçamentária.

A solicitação faz-se necessária com tramitação em regime de urgência, para adequar as despesas que surgirão por ocasião da execução do referido projeto, para as quais, não há previsão orçamentária.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Adalim Luiz Garcia Medeiros
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO			
205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.451.0004.2008 – Manutenção das Atividades Administrativas		**R$**	**10.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **0001**	R$	10.000,00
209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
20.122.0004.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas		**R$**	**3.000,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – **0001**	R$	3.000,00
214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0004.2051- Manutenção das Atividades Administrativas		**R$**	**125.000,00**
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – **0001**	R$	125.000,00
215- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA			
08.122.0004.2117 – Manutenção da Casa de Resgate		**R$**	**90.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	60.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	30.000,00
221 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0004.2096 – Manutenção das Atividades Administrativas		**R$**	**500.000,00**
4590650000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	R$	500.000,00
224 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
27.812.0119.2112 – Lazer o Ano Inteiro		**R$**	**120.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – **3255**	R$	10.000,00
3350410000	CONTRIBUIÇÕES – **3255**	R$	350,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS-**3255**	R$	150,00
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – **3255**	R$	80.000,00
3309030000	MATERIAL DE CONSUMO – **3255**	R$	2.500,00

3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA – **3255**	R$	8.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA – **3255**	R$	9.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – **3255**	R$	10.000,00
228 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
16.482.0107.1039 – Fundo Nacional de Habitação e Interesse		**R$**	**195.200,00**
3390670000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS – **0001**	R$	8.000,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – **0001**	R$	187.200,00
TOTAL		**R$**	**1.043.200,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO			
205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.451.0004.2008 – Manutenção das Atividades Administrativas		**R$**	**5.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	5.000,00
15.451.0122.1033 – Calçada Segura		**R$**	**5.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	5.000,00
214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0004.2051 - Manutenção das Atividades Administrativas		**R$**	**125.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA - **0001**	R$	125.000,00
215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA			
08.122.0004.2117 – Manutenção da Casa de Resgate		**R$**	**90.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/CIVIL - **0001**	R$	90.000,00
221 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
28.843.0000.0002 – Encargos da Dívida		**R$**	**260.000,00**
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - **0001**	R$	260.000,00
99.999.9999.9999- Reserva de Contingência		**R$**	**243.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - **0001**	R$	243.000,00
224 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
27.812.0112.2105 – Incentivo ao Esporte		**R$**	**120.000,00**
3390040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **3255**	R$	90.000,00
3309030000	MATERIAL DE CONSUMO - **3255**	R$	2.500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FÍSICA - **3255**	R$	8.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA - **3255**	R$	9.350,00
4450420000	AUXÍLIOS - **3255**	R$	150,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3255**	R$	10.000,00
228 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
16.482.0004.2107 – Manutenção das Atividades Administrativas		**R$**	**8.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	8.000,00

16.482.0107.1037 – Construção e Regularização de Habitações Populares		**R$**	**187.200,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	187.200,00
TOTAL		**R$**	**1.043.200,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art.1º a redução constante no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 08 de abril de 2009.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2009, a fim de adequar o projeto de Lei ao Orçamento para sua execução. Discriminaremos a seguir as alterações propostas nas respectivas Unidades Orçamentárias.

205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

A alteração insere o elemento de despesas EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE no valor de R$ 10.000,00, na atividade 15.451.0004.2008, sendo oferecido como recurso para tal a redução na mesma ação no valor de R$ 5.000,00 e de R$ 5.000,00 e na ação 15.451.0122.1033.

209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEVOLVIMENTO RURAL

* Insere o elemento de despesas PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, na atividade 20.122.0004.2046, sendo oferecido o recurso na redução da ação – Encargos da Dívida, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Insere o elemento de despesas AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, na ação 13.122.0004.2051, sendo oferecido o recurso na redução da ação – Encargos da Dívida , na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

A solicitação faz-se necessário a fim de regularizar despesas com a aquisição do prédio do Grande Hotel, cuja negociação ocorreu em governo anteriores.

215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA

Insere elementos de despesas: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO e OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL, na ação Manutenção da Casa de Resgate, a fim de que possamos ajustar os gastos com pessoal para a manutenção da Casa de Resgate. O recurso oferecido foi a redução na mesma ação.

221 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Insere o elemento de despesas CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS, na ação Manutenção das Atividades Administrativas, com o fim de regularizar despesas resultantes de parcelamentos de dívidas junto ao governo Federal de Empresas Públicas, nas quais a Prefeitura é detentora de cotas patrimoniais. O recurso oferecido é a redução das ações Encargos da Dívida e Reserva de Contingência na mesma secretaria.

224 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

** A alteração proposta no Orçamento /2009 refere-se a troca da fonte 3255 – Programa de Esporte e Lazer da Cidade- PELC, da ação 27.812.0112.2105 – Incentivo ao Esporte para a ação 27.812.0119.2112 – Lazer o Ano Inteiro, visto que o referido programa, tendo iniciado no exercício de 2008 , encontrava-se alocado na mesma e por um equívoco foi lançado em outra ação.

A proposição acima justifica-se a fim de proporcionar maior clareza nas prestações de contas do referido convênio.

228 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Insere os elementos de despesas: DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS e AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS na ação Fundo Nacional de Habitação e Interesse, cuja finalidade é o ajuste de despesas oriundas da aquisição do Frigorífico Casarin que se encontram pendentes e que serão efetuadas mediante depósito, referente ao saldo final da massa falida do mesmo, conforme determinação judicial.

Salientamos que o recurso oferecido é a redução das ações Manutenção das Atividades Administrativas e Construção e Regularização de Habitações Populares.